

TERMO DE ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA

A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS
Local: 3ª Avenida, nº390, 2º andar, Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIHS, Salvador
– Bahia

São Paulo, 20 de maio de 2025

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)
REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

SEDE: Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, São Paulo/SP.

CEP: 05595-000

FONE/FAX: +55 (11) 3731-3351

CONTATO: regea@regea.com.br
c/c comercial@rhama.com.br; comercial.br@nklac.com;

Tendo examinado o edital de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**, para “**Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**”, concordamos em manter o prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao processo em causa.

Atenciosamente,



Eduardo G.E.S. Kurokawa
Representante legal
CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000
regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

e

PROPOSTA FINANCEIRA

ÍNDICE

Termo de Abertura da Proposta Financeira.....	1
Apresentação da Licitante	3
Instrumento particular de compromisso de constituição do consórcio.....	5
Procurações	17
Descrição da Proposta de Preço	21
Planilhas Orçamentárias	22
Cronograma Físico-Financeiro.....	26
Fator K	27
Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento.....	29
Termo de Encerramento da Proposta Financeira	33

APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

Modalidade de Licitação Concorrência Presencial	Número 01/2024
---	--------------------------

I. Nome, Endereço Completo da Licitante e contato:

REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA,

CNPJ: 07.105.914/0001-66

Endereço: Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, São Paulo/SP

Telefone:

e-mail: regea@regea.com.br

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,

CNPJ: 05.093.565/0001-84

Endereço: Av. Cristóvão Colombo, nº 3084, sala 702, bairro Floresta, em Porto Alegre/RS

Telefone:

e-mail: comercial@rhama.com.br

NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA,

CNPJ: 08.871.349/0001-00

Endereço: Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP

Telefone: (11) 3284-6550

e-mail: comercial.br@nklac.com

II. Qualificação do Representante Legal:

Nome: Oswaldo Yujiro Iwasa

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Geólogo

CPF: 584.327.368-72

Identidade: 4.337.197-8 SSP/SP

Endereço: Residente e domiciliado na Avenida Alberth Bartholomé, 242 – Jd. Das Vertentes

Nome: Rafael de Melo Tucci

Estado Civil: Casado

Profissão: Economista

CPF: 829.657.730-53

Identidade: 9084976324 SSP/DI-RS

Endereço: Rua General João Telles, nº 440, apto 402, bairro Bom Fim, município Porto Alegre/RS

Nome: Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa

Estado Civil: Casado

Profissão: Advogado

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com



CPF: 317.607.008-00

Identidade: 32.702.728-9 SSP/SP

Endereço: Rodovia Raposo Tavares, 7389, Ed. Araucaria, apto 213, Jardim Arpoador, CEP 05577-902, São Paulo/SP

[Anexo: Termo de Constituição de Consórcio e Procurações]

III – Considerações Prévias

a) Generalidades:

Esta proposta financeira foi elaborada com base nas diretrizes e exigências estabelecidas no edital da licitação e de acordo com os serviços detalhados na proposta técnica. O objetivo é garantir transparência, precisão e conformidade com os parâmetros estabelecidos, assegurando a viabilidade econômica da execução contratual.

b) Escopo:

O escopo da proposta contempla a **contratação de serviços de engenharia consultiva para a elaboração de estudos, diagnóstico e prognóstico das cheias nas regiões hidrográficas das RPGAs do Rio das Contas e do Leste, no Estado da Bahia.**

Os valores aqui apresentados consideram todos os custos necessários para a realização dos serviços, incluindo despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, materiais, equipamentos, tributos, deslocamentos e demais insumos indispensáveis ao pleno cumprimento do objeto contratual.

c) Estrutura da Proposta Financeira:

A proposta financeira está estruturada de forma clara e objetiva, contendo os seguintes elementos:

- Descrição da Proposta de Preço;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- Planilha Fator K;
- Declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento
- **Validade da proposta:** no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

e

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO
CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)**

Pelo presente instrumento, as empresas:

REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, com sede na Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000, São Paulo/SP, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.219.376.670, em 30/08/2004 e CNPJ/MF nº 07.105.914/0001-66, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Oswaldo Yujiro Iwasa**, brasileiro, solteiro, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.337.197-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.327.368-72, residente e domiciliado na Avenida Alberth Bartholomé, 242 – Jd. Das Vertentes, CEP 05541-000, São Paulo/SP doravante denominada simplesmente **REGEA**.

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, com sede na Av Cristóvão Colombo, nº 3084, sala 702, bairro Floresta, em Porto Alegre/RS, inscrita na JUCERS sob o NIRE nº 43205239442, em 07/02/2023 e CNPJ/MF nº 05.093.565/0001-84, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. Rafael de Mello Tucci**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Cédula de Identidade 9084976324 SSP/DI-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 829.657.730-53, residente e domiciliado na Rua General João Telles, nº 440, apto 402, bairro Bom Fim, município Porto Alegre/RS, CEP 90.035-120, doravante denominada simplesmente **RHAMA**.

NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF 08.871.349/0001-00, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.221.514.103, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 32.702.728-9 SSP/SP e CPF nº 317.607.008-00, residente e domiciliado e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, 7389, Ed. Araucaria, apto 213, Jardim Arpoador, CEP 05577-902, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL**.

As empresas denominadas em conjunto **“PARTES”** ou **“CONSÓRCIO”**, e individualmente **“PARTE”**, têm entre si ajustado, mediante o presente documento, o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir enunciadas:

RESOLVEM:

Constituir, de acordo com os artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, o presente **“CONSÓRCIO”** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO / EMPREENDIMENTO.

1.1 O presente Instrumento Compromisso de Constituição de Consórcio tem por finalidade definir as diretrizes básicas, normas e demais aspectos, tendo em vista o **"CONSÓRCIO"** participar da licitação promovida pelo **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS**, sob a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**, doravante denominada **"CLIENTE"**. O objetivo do **"CONSÓRCIO"** é para a **"Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO.

2.1 O Consórcio, daqui em diante, seja na fase de licitação ou eventual contrato, para efeitos de registros na Receita Federal, Junta Comercial, CREA, contratante; empresas públicas, privadas ou mistas; órgãos públicos, cartórios; justiça estadual ou federal de qualquer instância, Serasa ou qualquer interessado que se relacionarão com o **"CONSÓRCIO"**, assumirá a denominação de **CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E VALIDADE.

3.1 O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente durante todas as etapas de licitação e até que o primeiro dos seguintes eventos ocorra:

- (a) a data em que as **"PARTES"** são notificadas ou de outro modo fiquem cientes de que estão ou não estão mais participando do processo licitatório, por qualquer razão, conforme previsto pelo instrumento convocatório.
- (b) a data na qual o **"CLIENTE"** adjudica o contrato para outro concorrente, ou na qual abandona ou cancela a referida licitação;
- (c) caso a adjudicação do contrato seja em favor do **"CONSÓRCIO"** o presente será substituído por um instrumento definitivo, acrescido 6 meses após a conclusão e aceitação final dos serviços, podendo continuar vigente até a resolução de todas as obrigações do consórcio, tais como trabalhistas, pagamentos de funcionários, fornecedores e prestadores de serviços, ou outros eventos que obriguem a manutenção das obrigações do consórcio adiante relacionadas.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO E FORO COMPETENTE.

- 4.1 O Consórcio terá sede e foro na capital do Estado de São Paulo, na Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000, São Paulo/SP.
- 4.2 As consorciadas elegem o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo, como o único competente para dirimir eventuais questões decorrentes deste instrumento e de sua execução.
- 4.3 As "**PARTES**" declaram estabelecer uma relação de confiança mútua e boa-fé para execução do empreendimento, buscando resolver de forma amigável as questões controvertidas que porventura ocorrerem durante a fase execução do eventual contrato, como primeiro método de solução dos litígios.
- 4.4 As "**PARTES**" garantem que as discussões internas não afetarão o desempenho do contrato, tampouco atingirá as garantias oferecidas à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS**, como exemplo a solidariedade na responsabilidade das empresas.

CLÁUSULA QUINTA- PARTICIPAÇÃO/ PRESTAÇÕES ESPECÍFICAS/ OBRIGAÇÕES.

- 5.1 Sem prejuízo da solidariedade definida no presente instrumento, a participação nominal das "**PARTES**" na composição do **CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)** será conforme os percentuais abaixo indicados, para todas as obrigações e direitos, relativos aos serviços que porventura vierem a contratar:
- ✓ 34% (trinta e quatro por cento) caberá à **REGEA**;
 - ✓ 33% (trinta e três por cento) caberá à **RHAMA**;
 - ✓ 33% (trinta e três por cento) caberá à **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL**;
- 5.2 As "**PARTES**" se comprometem a:
- 5.2.1. Atuar por meio de estreita colaboração e conjugação de esforços, através da cooperação técnica e comercial, trocando todas as informações necessárias, tanto para a entrega da proposta ao "**CLIENTE**", como para a execução dos serviços licitados, respondendo cada qual por suas obrigações de ordem fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com este "**CONSÓRCIO**".

CLÁUSULA SEXTA – LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

- 6.1 As "**PARTES**" designam a empresa **REGEA**, para assumir a liderança do "**CONSÓRCIO**", que ficará encarregada de todos os entendimentos com o "**CLIENTE**" em nome das "**PARTES**", durante a fase de licitação e eventual execução do contrato, a qual nomeia, neste ato, **Sr. Oswaldo Yujiro Iwasa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.337.197-8

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Página | 3

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 584.327.368-72, e/ou o Sr. **Rafael de Mello Tucci**, brasileiro, casado, sócio-diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9084976324 SSP/DI-RS, e CPF nº 829.657.730-53, e/ou Sr. **Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, portador da cédula de identidade RG nº 32.702.728-9 SSP/SP e CPF nº 317.607.008-00, que nesta qualidade serão os representantes legais perante o "**CLIENTE**", cumprindo-lhes as seguintes responsabilidades, deveres e poderes:

- a) Representar o Consórcio na fase de preparação e entrega dos envelopes das propostas, podendo assinar declarações, indicar representantes para sessão de entrega dos envelopes, vistas ao processo, obtenção de cópias, apresentar recursos ou impugnações;
 - b) Agir com zelo, diligência, ética e respeito aos direitos e obrigações das "**PARTES**".
 - c) Representar, o "**CONSÓRCIO**" durante a licitação e eventual execução do contrato, assinar o Contrato de Prestação de Serviços com o "**CLIENTE**", firmar atas receber citação e intimação, e responder administrativa e judicialmente pelo "**CONSÓRCIO**";
 - d) Indicar profissional que será responsável pela eventual gestão do contrato;
 - e) Representar o "**CONSÓRCIO**" perante órgãos públicos em geral; Bancos privados, públicos ou de economia mista, entidades de classe; empresas privadas e/ou órgãos públicos de bancos de dados, tais como: Serasa – Centralização de Serviços Bancários S/A e SPC – Serviço Nacional de Proteção ao Crédito.
 - f) Conduzir as atividades previstas no escopo contratual, tudo sem prejuízo da responsabilidade solidária das "**PARTES**" conforme a Cláusula Oitava do presente instrumento.
 - g) Praticar todos os atos necessários ao arquivamento do Instrumento Definitivo de Constituição "**CONSÓRCIO**";
- 6.2 Os atos realizados pela empresa líder junto ao "**CLIENTE**" permanecerão válidos e eficazes, enquanto não haja a falta de autorização pactuada entre as "**PARTES**", pelo que o descumprimento destes apenas gerarão consequências entre as "**PARTES**", não atingindo o "**CLIENTE**".
- 6.3 O "**CONSÓRCIO**" será administrado por um Conselho Diretivo formado por 3 (três) representantes, cabendo a cada parte do "**CONSÓRCIO**" a indicação de um titular e outro suplente.
- 6.3.1 O Conselho se reunirá sempre que necessário for por convocação escrita de qualquer um dos seus integrantes, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, sendo recomendado a realização de reuniões semanais ou mensais para discutir assuntos de gestão, qualidade técnica dos profissionais alocados, cronograma de

execução dos trabalhos, substituição de profissionais, contratações, aportes financeiros na conta corrente do consórcio, alocações para avanços da equipe os trabalhos.

6.3.2 Cada **"PARTE"**, através de seus membros no Conselho, terá direito a voto, na proporção da sua participação no Consórcio, em qualquer deliberação e as decisões serão tomadas por maioria

6.3.3 A **"PARTE"** inadimplente com suas obrigações consorciais terá seu direito a voto automaticamente suspenso e essa suspensão permanecerá até a regularização da sua situação perante o **"CONSÓRCIO"**.

6.3.4 O Conselho Diretivo será a autoridade máxima do **"CONSÓRCIO"**, porém não terá função executiva, cabendo ao mesmo deliberar sobre todos os assuntos de interesse do **"CONSÓRCIO"**, sejam de caráter técnico, financeiro, operacional ou estratégico.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTABILIDADE / FATURAMENTO, DESPESAS COMUNS.

- 7.1 Para efeitos de faturamento dos serviços prestados, pelo **"CONSÓRCIO"**, cada empresa emitirá sua Nota Fiscal/Fatura na proporção de sua efetiva participação, conforme definido na Cláusula 5.1 deste instrumento, assim como cada **"PARTE"** arcará com as despesas incorridas nos serviços consorciais executados por ela própria.
- 7.2 O **"CONSÓRCIO"** manterá registro contábil de suas operações em atendimento às Instruções Normativas nº 1.199, de 14 de outubro de 2011 (DOU 17.10.2011) e nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (DOU 12.01.2012), ambas da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, Lei Federal nº 12.402, de 02/05/11 (DOU 03.05.2011), e as suas alterações, e demais instruções, normas, leis e resoluções que se aplicam à contabilização de consórcio. Referida regra não exclui a obrigatoriedade de cada empresa **"PARTE"** manter sua contabilidade regular, inclusive em relação aos termos do **"CONSÓRCIO"**.
- 7.3 Cada **"PARTE"** deverá arcar na proporção de sua participação, com as despesas relacionadas à atuação do **"CONSÓRCIO"**, ou seja, as despesas comuns que forem realizadas pelo Consórcio serão rateadas entre as Partes na proporção da participação de cada Parte.
- 7.4 Todas as despesas comuns com materiais, equipamentos, serviços de terceiros, etc. Serão suportadas pelas **"PARTES"**, nas proporções de suas respectivas participações

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES.

- 8.1 As **"PARTES"**, desde já declaram assumir perante o **"CLIENTE"** responsabilidade

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Página | 5

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

e

solidária pelos atos e omissões que vierem a ser praticados pelas **"PARTES"** na execução do Contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato e pelos encargos fiscais, inclusive por todas as exigências pertinentes ao objeto do eventual contrato, até a conclusão dos serviços. Embora as **"PARTES"** sejam junta e solidariamente responsáveis para com o **"CLIENTE"** para a execução do contrato, cada **"PARTE"** realizará seu escopo de trabalhos por sua própria conta e risco, dentro dos limites de seu próprio percentual de participação no **"CONSÓRCIO"**.

- 8.2 Cada uma das **"PARTES"** responderá, contudo, isoladamente, uma perante a outra, por todas as exigências até o término do eventual contrato, inclusive pelos danos ou prejuízos a que tiver dado causa, nos termos do Art. 186 do Novo Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA NONA - CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO

- 9.1 Para prosseguimento e assinatura do presente instrumento, todas as **"PARTES"** consorciadas declaram observância às normas que proíbem a prática de qualquer ato que possa comprometer a execução do eventual contrato que deu origem ao presente Instrumento ou a qualquer prática que possa desviar a real finalidade ou objetivo do **"CONSÓRCIO"** ou que coloque em risco a imagem das **"PARTES"** que compõem o **"CONSÓRCIO"**.
- 9.2 Sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, as **"PARTES"** conhecem o dever de não:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos



instrumentos contratuais; ou

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- h) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- j) financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- k) utilizar de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

9.3 Estando todas as **"PARTES"** cientes do dever de conduta, assinam o presente Instrumento de Constituição do Consórcio, devendo os envolvidos na eventual execução do contrato (diretores, empregados, subcontratados, prestadores de serviços), coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou qualquer prática que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, ou contra princípios da administração pública.

9.4 **As "PARTES" declaram ainda que:**

9.4.1 Conhecem e entendem a extensão da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira).

9.4.2 Conhecem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e as penas previstas nos Art. 337-E ao 337-P do Código Penal Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 As **"PARTES"** se comprometem a não alterar a constituição ou composição do **CONSÓRCIO** sem a expressa autorização do **"CLIENTE"**, até a conclusão dos serviços a serem contratados, mediante termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio definido no item 3.1 deste instrumento.

10.2 As **"PARTES"** se comprometem apresentar ao **"CLIENTE"**, antes da assinatura do eventual contrato, o instrumento definitivo de constituição de **"CONSÓRCIO"**, devidamente assinado pelo representante legal da sociedade de cada **"PARTE"**, que for



competente para autorizar a alienação dos bens do ativo permanente.

- 10.3 O “**CONSÓRCIO**” não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta de seus membros, não terá personalidade jurídica própria, tampouco as suas “**PARTES**” perdem sua própria identidade jurídica, não constituindo, ainda, sociedade de fato ou outra categoria análoga.
- 10.4 Salvo para entidades de seu respectivo grupo, as “**PARTES**” não poderão ceder total ou parcialmente seus direitos e obrigações, sem prévia anuência expressa por escrito do “**CLIENTE**” e as demais consorciadas
- 10.5 A “**LÍDER**” compromete-se a providenciar o registro do “**CONSÓRCIO**” na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, na forma estabelecida Na Lei Federal nº 14.133/21, artigos 278 e 279 da Lei Federal nº 6.404/76 e do art. 3º da IN nº 74 de 28/12/98 do Ministério da Indústria, do Comércio e do turismo do Instrumento de Constituição do Consórcio no registro do comercio local da sede e respectiva publicação da certidão de arquivamento, e respectiva inscrição no CNPJ/MF nos termos da IN nº 1.470, de 30.05.2014, da Secretaria da Receita Federal, bem como o Registro e Inscrição em entidade profissional competente e demais disposições legais aplicáveis.
- 11.6 O “**CONSÓRCIO**” será regido nos termos dos Artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 e atenderá às disposições da Instrução Normativa MF/RFB nº 1.199, de 14/10/2011 procedimentos fiscais dispensados aos consórcios, e do art. 1º da Lei nº 12.402, de 2 de maio de 2011, e demais diplomas legais sobre a matéria constituição de consórcio.
- 10.7 Exceto na medida expressamente declarada em contrário, nenhuma “**PARTE**” será parceira ou agente de outra ou de suas Afiliadas, e nenhuma “**PARTE**” está autorizada a vincular qualquer outra “**PARTE**” ou suas Afiliadas ou a incorrer responsabilidades ou de fazer representações em seu nome ou em nome de suas Afiliadas.
- 10.8 As “**PARTES**” não possuem uma relação fiduciária e cada “**PARTE**” está livre para agir conforme considerar apropriado e não está restrita de se envolver por conta própria, sozinho ou com outros em qualquer negócio ou atividade de qualquer outra natureza.
- 10.9 Para evitar dúvidas, o status legal dos esforços colaborativos das “**PARTES**” dentro deste acordo é o de uma associação temporária das “**PARTES**” para fins exclusivos estabelecidos neste e não limitará qualquer uma das “**PARTES**” de seu direito de realizar seus negócios individuais para seu próprio benefício.
- 10.10 Nada contido neste pode ser considerado ou interpretado para criar uma parceria ou truste, uma relação de principal e agente, ou relação fiduciária ou entidade legal de

nenhum tipo entre as “PARTES” nem nenhum deles e nenhum direito a posse de propriedades e bens será um direito único individual e não uma propriedade conjunta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONFIDENCIALIDADE.

- 11.1 Durante a vigência deste acordo e por um período de 2 (dois) anos após o mesmo, as “PARTES” preservarão de forma estritamente confidencial qualquer informação que possam obter com relação ao negócio das outras “PARTES”, inclusive, entre outros, qualquer informação de marketing, operacional, técnica e financeira (as “Informações Confidenciais”). Nenhuma “PARTE” divulgará tais Informações Confidenciais para nenhuma pessoa ou entidade, nem usar as Informações Confidenciais para qualquer fim que não os permitidos para cumprir as exigências deste acordo. Após a rescisão deste acordo, caso seja exigido pela “PARTE” divulgadora, todas as cópias de qualquer Informação Confidencial serão devolvidas imediatamente para a “PARTE” divulgadora.
- 11.2 Cada “PARTE” tomará as medidas necessárias para cumprir e unir seus funcionários, afiliadas e subcontratadas, conforme o caso, para cumprir com as presentes obrigações de confidencialidade. Para evitar dúvidas, a divulgação de Informações Confidenciais para afiliadas e/ou subcontratadas será autorizada apenas caso se tenham informações necessárias para o fim único deste acordo
- 11.3 O supracitado nesta cláusula não se aplicará com respeito às informações que uma “PARTE” tiver de divulgar sob qualquer lei ou regulamentação imperativa, ordem judicial ou decisão administrativa. Entretanto, a parte recipiente e a parte declaratória irão cooperar totalmente de modo a limitar a divulgação ao mínimo necessário para garantir o cumprimento da lei, regulamentação, ordem ou decisão em consideração.

E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de maio de 2025



Assinado digitalmente na ZapSign por
Oswaldo Yujiro Iwasa
CPF: 584.327.368-72
Data: 16/05/2025 09:18:19.404 (UTC-0300)

REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

Oswaldo Yujiro Iwasa

Representante Legal – RG 4.337.197-8 SSP/SP



Rafael De Mello Tucci

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rafael de Mello Tucci
CPF: 829.657.730-53
Data: 16/05/2025 16:39:46.161 (UTC-0300)

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Rafael de Mello Tucci
Representante Legal - RG 9084976324 SSP/DI-RS

*Eduardo Gustavo Eiiti
Shibata Kurokawa*

Assinado digitalmente na ZapSign por
Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa
CPF: 317.607.008-00
Data: 16/05/2025 09:25:10.563 (UTC-0300)

NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa
Representante Legal - RG 32.702.728-9 SSP/SP

Testemunhas:

**Vitor Pedro
Paulo Barroso**

Assinado digitalmente na ZapSign por
Vitor Pedro Paulo Barroso
CPF: 409.039.968-80
Data: 16/05/2025 09:25:12.611 (UTC-0300)

Nome: Vitor Pedro Paulo Barroso
RG: 36.069.089-0
CPF: 409.039.968-80

Rafaela Marques

Assinado digitalmente na ZapSign por
Rafaela Marques
CPF: 419.975.668-00
Data: 16/05/2025 09:18:30.018 (UTC-0300)

Nome: Rafaela Marques
RG: 42.301.713-5
CPF: 419.975.668-00

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Maio 2025, 16:39:48

Status: Assinado

Documento: 4D049_TCC-REGEA-RHAMA-NIPPON_REV1.Pdf

Número: bb828762-480f-4276-bd46-870856e32aa9

Data da criação: 16 Maio 2025, 09:14:59

Hash do documento original (SHA256): 4cbe3a2650b69b85af3f893d90986c15f36316bfbb64f64181ab61f2b6de985



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora**OSWALDO YUJIRO IWASA**

Data e hora da assinatura: 16/05/2025 09:18:19

Token: cdfa3037-cfbc-443c-b2d1-32d589efd29f

Assinatura

Oswaldo Yujiro Iwasa

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511996904476

E-mail: oswaldo@regea.com.br

CPF: 584.327.368-72

Localização aproximada: -23.582921, -46.744127

IP: 177.118.177.19

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0

Assinado  via ZapSign by Truora**RAFAEL DE MELLO TUCCI**

Data e hora da assinatura: 16/05/2025 16:39:46

Token: 11cd0c5d-f27b-4cb0-b0e2-4a4f7488c560

Assinatura

Rafael de Mello Tucci

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5551989184664

E-mail: rafael.tucci@rhama-analysis.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 829.657.730-53

Localização aproximada: -30.033650, -51.212437

IP: 189.6.232.168

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Safari/605.1.15

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bb828762-480f-4276-bd46-870856e32aa9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign bb828762-480f-4276-bd46-870856e32aa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Maio 2025, 16:39:48



ZapSign

By Truora

16

Assinado via ZapSign by Truora

EDUARDO GUSTAVO EIITI SHIBATA KUROKAWA

Data e hora da assinatura: 16/05/2025 09:25:10

Token: 98386695-de4d-4806-b57c-48257973a3bc

Assinatura

*Eduardo Gustavo Eiiti
Shibata Kurokawa*

Eduardo Gustavo Eiiti Shibata
Kurokawa

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511999674640

E-mail: eduardo.kurokawa@nklac.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 317.607.008-00

Localização aproximada: -23.568309, -46.693369

IP: 152.249.104.233

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0

Assinado como testemunha via ZapSign by Truora

VITOR PEDRO PAULO BARROSO

Data e hora da assinatura: 16/05/2025 09:25:12

Token: aee89f9b-08d8-4f83-afb5-609e0d343989

Assinatura

*Vitor Pedro
Paulo Barroso*

Vitor Pedro Paulo Barroso

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511943065956

E-mail: vitor.barroso@nklac.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 409.039.968-80

Localização aproximada: -23.568355, -46.693861

IP: 152.249.104.233

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36

Assinado como testemunha via ZapSign by Truora

RAFAELA MARQUES

Data e hora da assinatura: 16/05/2025 09:18:30

Token: 443218e3-c0a7-4215-8626-4505ccea2c88

Assinatura

Rafaela Marques

Rafaela Marques

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511992182070

E-mail: rafaela.marques@regea.com.br

CPF: 419.975.668-00

Localização aproximada: -23.574487, -46.733957

IP: 177.118.177.19

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bb828762-480f-4276-bd46-870856e32aa9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign bb828762-480f-4276-bd46-870856e32aa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., com a sua sede estabelecida na Rua Moacir Miguel da Silva, 633 – Jd. Bonfiglioli, São Paulo/SP – CEP 05595-000, inscrita no CNPJ nº 07.105.914/0001-66, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35.219.376.670, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Oswaldo Yujiro Iwasa**, brasileiro, solteiro, geólogo, RG 4.337.197-8 e CPF/MF 584.327.368-72, doravante denominada simplesmente **REGEA**.

Por este instrumento particular de procuração outorga neste ato poderes específicos à empresa, **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF 08.871.349/0001-00, doravante denominada simplesmente **NIPPON KOEI LAC**, para o fim de representar a outorgante no processo licitatório gerado pela **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**, promovida pelo **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS**, relativa a “**Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**”, ficando indicado o Representante Legal Sr. **Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, RG nº 32.702.728-9 SSP/SP e CPF nº 317.607.008-00, possuindo poderes para, isoladamente, atuar no lugar e em nome do Consórcio e a obrigar legalmente o Consórcio em qualquer documentação contratual ou de natureza semelhante, apresentar e assinar as propostas, currículos e declarações, formular/ofertar lances de preço, negociar preços, assinar declarações, nomear representantes para as sessões, interpor e desistir de recursos administrativos, praticar todos os demais atos pertinentes ao bom andamento do processo licitatório.

São Paulo, 16 de maio de 2025

oswaldo@regea.com.br



Assinado

Oswaldo Yujiro Iwasa

D4Sign

REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA

Oswaldo Yujiro Iwasa

Representante Legal



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de May de 2025, 18:03:38



MODELO PROCURAÇÃO 3 pdf

Código do documento 7fb31e0c-ff23-4281-97a1-12e93c869658



Assinaturas



Oswaldo Yujiro Iwasa
oswaldo@regea.com.br
Assinou

Oswaldo Yujiro Iwasa

Eventos do documento

16 May 2025, 17:56:05

Documento 7fb31e0c-ff23-4281-97a1-12e93c869658 **criado** por FERNANDO MACHADO ALVES (7aef2deb-7c21-40a8-a9ab-846d9c80d326). Email:fernando@regea.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-16T17:56:05-03:00

16 May 2025, 18:01:24

Assinaturas **iniciadas** por FERNANDO MACHADO ALVES (7aef2deb-7c21-40a8-a9ab-846d9c80d326). Email: fernando@regea.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-16T18:01:24-03:00

16 May 2025, 18:03:13

OSWALDO YUJIRO IWASA **Assinou** - Email: oswaldo@regea.com.br - IP: 177.118.177.19 (177-118-177-19.user.vivozap.com.br porta: 19370) - Documento de identificação informado: 584.327.368-72 - DATE_ATOM: 2025-05-16T18:03:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f32aa00051f0f7802493f8ca316bd6e0758956a87a9e92d57bf18f37f2058355
(SHA512):dfecbce867b28c9ee3c18d7bd7030383726330cbf584261e00d7a3c44620d3a1abeb67231178dda9ad0dec58607e2e17147b2b225605686957fd95e8ad89d0fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., com a sua sede estabelecida Av. Cristóvão Colombo, nº 3084, sala 702, bairro Higienópolis, município Porto Alegre/RS, CEP 90.540-072., inscrita no CNPJ sob nº 05.093.565/0001-84, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 4320523944-2, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr. **Rafael de Mello Tucci**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, RG 9084976324 SSP/DI-RS e CPF/MF 829.657.730-53, doravante denominada simplesmente **RHAMA**.

Por este instrumento particular de procuração outorga neste ato poderes específicos à empresa, **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Claudio Soares, 72, salas 301 a 303, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF 08.871.349/0001-00, doravante denominada simplesmente **NIPPON KOEI LAC**, para o fim de representar a outorgante no processo licitatório gerado pela **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**, promovida pelo **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS**, relativa a "Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.", ficando indicado o Representante Legal Sr. **Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, RG nº 32.702.728-9 SSP/SP e CPF nº 317.607.008-00, possuindo poderes para, isoladamente, atuar no lugar e em nome do Consórcio e a obrigar legalmente o Consórcio em qualquer documentação contratual ou de natureza semelhante, apresentar e assinar as propostas, currículos e declarações, formular/ofertar lances de preço, negociar preços, assinar declarações, nomear representantes para as sessões, interpor e desistir de recursos administrativos, praticar todos os demais atos pertinentes ao bom andamento do processo licitatório.

São Paulo, 16 de maio de 2025

Rafael De Mello Tucci

Assinado digitalmente na ZapSign por

Rafael de Mello Tucci

CPF: 829.657.730-53

Data: 16/05/2025 16:41:43.048 (UTC-0300)

RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Rafael de Mello Tucci

Representante Legal

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 16 Maio 2025, 16:41:44



Status: Assinado

Documento: PROCURAÇÃO - RHAMA.Pdf

Número: 482ac736-9951-4a55-97cf-512a2f1f030d

Data da criação: 16 Maio 2025, 09:30:44

Hash do documento original (SHA256): 247dbe87fa1cb570732d9c5b9b8a7385ff9e35045faf4a812d3697d3a67549dd



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora		Assinatura
RAFAEL DE MELLO TUCCI		
Data e hora da assinatura: 16/05/2025 16:41:43		<i>Rafael De Mello Tucci</i>
Token: bf87d15b-7393-4570-b25d-fffba3d309c0		Rafael de Mello Tucci
Pontos de autenticação:		
Telefone: + 5551989184664	IP: 189.6.232.168	
E-mail: rafael.tucci@rhama-analysis.com	Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)	
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.3.1 Safari/605.1.15	
CPF: 829.657.730-53		

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 482ac736-9951-4a55-97cf-512a2f1f030d, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 482ac736-9951-4a55-97cf-512a2f1f030d. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação
Concorrência Presencial

Número
01/2024

O **CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)**, composto pelas empresas **REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.105.914/0001-66, **RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.093.565/0001-84, e **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.871.349/0001-00, por intermédio do seu representante legal o Sr. **Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, inscrito no CPF nº 317.607.008-00, apresenta sua Proposta de Preços para a execução do objeto Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, informa que:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
01/2024	Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia	4.699.828,37
	DESCONTO PERCENTUAL (%)	15,18%
	PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO	12 meses
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

São Paulo, 16 de maio de 2025



Eduardo G.E.S. Kurokawa
Representante legal
CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidad e	Alocação (h)	C. Unit. (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
1	Recursos Humanos - Equipe Permanente						
1.1	Equipe de Nível Superior						
1.1.1	Coordenador Geral	H	528,00	101,52	53.602,56	2,39	128.110,12
1.1.2	Coordenador Adjunto	H	2.112,00	88,43	186.764,16	2,39	446.366,34
1.1.3	Engenheiro de Projetos Pleno - Sanitarista ou Sanitarista e Ambiental	H	2.112,00	70,34	148.558,08	2,39	355.053,81
1.1.4	Engenheiro de Projetos Pleno - Hidráulico	H	1.408,00	70,34	99.038,72	2,39	236.702,54
1.1.5	Engenheiro de Projetos Pleno - Hidrólogo	H	2.112,00	70,34	148.558,08	2,39	355.053,81
1.2	Equipe de Nível Técnico						
1.2.1	Projetista - Cadista	H	3.784,00	35,69	135.050,96	1,74	234.988,67
1.2.2	Desenhista/ Cadista	H	5.192,00	28,00	145.376,00	1,74	252.954,24
1.2.3	Técnico de Campo	H	1.936,00	16,09	31.150,24	1,74	54.201,42
1.2.4	Técnico de Solos	H	704,00	11,30	7.955,20	1,74	13.842,05
1.2.5	Topógrafo	H	704,00	13,58	9.560,32	1,74	16.634,96
1.2.6	Auxiliar	H	1.936,00	8,83	17.094,88	1,74	29.745,09
TOTAL DO ITEM 1							2.123.653,05
2	Recursos Humanos - Equipe Temporária						
2.1	Equipe de Nível Superior						
2.1.1	Engenheiro Geotécnico Sênior	H	1.232,00	88,43	108.945,76	1,74	189.565,62
2.1.2	Engenheiro Estruturalista Sênior	H	2.464,00	88,43	217.891,52	1,74	379.131,24
2.1.3	Engenheiro Ambiental Sênior	H	1.760,00	88,43	155.636,80	1,74	270.808,03
2.1.4	Engenheiro Orçamentista Pleno	H	1.232,00	70,34	86.658,88	1,74	150.786,45
2.1.5	Engenheiro Agrônomo Pleno	H	440,00	70,34	30.949,60	1,74	53.852,30
2.1.6	Engenheiro Agrimensor Pleno	H	704,00	70,34	49.519,36	1,74	86.163,69
2.1.7	Engenheiro Mecânico Pleno	H	968,00	70,34	68.089,12	1,74	118.475,07
2.1.8	Engenheiro Eletricista Pleno	H	968,00	70,34	68.089,12	1,74	118.475,07
2.1.9	Sociólogo Pleno	H	1.320,00	30,76	40.603,20	1,74	70.649,57

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

Item	Descrição	Unidade	Alocação (h)	C. Unit. (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
2.1.1.0	Assistente Social Pleno	H	1.320,00	32,15	42.438,00	1,74	73.842,12
2.1.1.1	Geógrafo Pleno	H	880,00	48,11	42.336,80	1,74	73.666,03
2.1.1.2	Demógrafo	H	528,00	55,86	29.494,08	1,74	51.319,70
2.1.1.3	Meteorologista	H	396,00	40,08	15.871,68	1,74	27.616,72
2.1.1.4	Biólogo	H	220,00	24,51	5.392,20	1,74	9.382,43
TOTAL DO ITEM 2							1.673.734,04
3	Serviços de Apoio Técnico						
3.1	Serviços Geotécnicos						
3.1.1	Sondagem a trado mecânico	M	1.000,00	105,00	105.000,00	1,28	134.400,00
3.1.2	Deslocamento entre furos (acima de 500 m)	Unid.	90,00	14,65	1.318,50	1,28	1.687,68
3.1.3	Sondagem a percussão	M	1.000,00	99,5	99.500,00	1,28	127.360,00
3.1.4	Deslocamento entre furos (até 50 m)	Unid.	90,00	49,99	4.499,10	1,28	5.758,85
3.1.5	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos (interior) para sondagem	Unid.	10,00	1978,68	19.786,80	1,28	25.327,10
3.1.6	Transp. de equipe e equipa. (interior) p/sondagem. a medição será feita por km rodado, consider. O ptº de partida o municip.de salvador e ptº de chegada as local. Onde serão realizados serviços	Km	3.000,00	7,01	21.030,00	1,28	26.918,40
TOTAL DO ITEM 3.1							321.452,03
3.2	Serviços Topográficos						
3.2.1	Levant. Fotogramétrico c/ vant (drone) áreas até 100ha, incl. Ortofotos, gsd≤3, acurácia horiz. Min. 3cm e vert. Min. 6cm, aferidos c/ pontos de controle distância min. De 650m entre eles, exclusive transporte de equipe e equipamentos	Unid.	20,00	8231,99	164.639,80	1,28	210.738,94

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

Item	Descrição	Unidade	Alocação (h)	C. Unit. (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
3.2.2	Levant. Fotogrametrico c/ vant (drone) areas pelo que exceder 100ha ate 1000ha, incl. Ortofotos, gsd<=3, acuracia horiz. Min. 3cm e vert. Min. 6cm, aferidos c/ pontos de controle dist. Min. 650m entre eles, exclusive transp. De equipe e equipamentos (revisada) levant. Fotogrametrico c/ vant (drone) areas pelo que exceder 100ha ate 1000ha, incl. Ortofotos, gsd<=3, acuracia horiz. Min. 3cm e vert. Min. 6cm, aferidos c/ pontos de controle dist. Min. 650m entre eles, exclusive transp. De equipe e equipamentos	HA	114,00	83,14	9.477,96	1,28	12.131,79
3.2.3	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos topográficos incl. Transporte de equipe e equipamentos (ida e volta) considerando salvador como ponto de partida e como ponto de chegada a localidade de onde serão realizados os serviços (municípios com distância maior que 600km)	Unid	10,00	3215,08	32.150,80	1,28	41.153,02
TOTAL DO ITEM 3.2							264.023,75
3.2.3	Serviços Batimetria						
3.3.1	Levant. Batimetrico a toponímia, conforme a Instrução Técnica A-06A —Procedimentos para Levantamentos Hidrográficos (LH) Executados por Entidades Extra Marinha, adotada pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN) e pelo Centro de Hidrografia da Marinha – CHM	HA	15.000,00	5,7	85.500,00	1,28	109.440,00
TOTAL DO ITEM 3.3							109.440,00
TOTAL DO ITEM 3							694.915,78
4	Despesas Diretas						
4.1	Serviços Gráficos						
4.1.1	Encadernação com espiral até 250 folhas	Unid	33,00	20,00	660,00	1,28	844,80
4.1.2	PLOTAGEM EM FORMATO A0, COLORIDA	Unid	33,00	9,5	313,50	1,28	401,28
4.1.3	PLOTAGEM EM FORMATO A1, COLORIDA	Unid	165,00	7,10	1.171,50	1,28	1.499,52
4.1.4	PLOTAGEM EM FORMATO A2, COLORIDA	Unid	33,00	5,10	168,30	1,28	215,42

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

Item	Descrição	Unidade	Alocação (h)	C. Unit. (h) (R\$)	Custo Total (R\$)	Fator K	Preço Total (R\$)
4.1.5	PLOTAGEM EM FORMATO A3, COLORIDA	Unid	33,00	3,00	99,00	1,28	126,72
4.1.6	PLOTAGEM EM FORMATO A4, COLORIDA	Unid	8.250,00	1,90	15.675,00	1,28	20.064,00
4.1.7	Mídia digital	Unid	6,00	7,00	42,00	1,28	53,76
TOTAL DO ITEM 4.1							23.205,50
4.2	Aluguel de Veículos						
4.2.1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP TIPO S10 CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) OU SIMILAR	mês	24,00	6.000,00	144.000,00	1,28	184.320,00
TOTAL DO ITEM 4.2							184.320,00
4.3	Aluguel de Veículos						
4.3.1	Diária Nível Superior	mês	720,00	222,00	159.840,00	1,28	204.595,20
4.3.2	Diária Nível Médio/Técnico	mês	360,00	161,00	57.960,00	1,28	74.188,80
TOTAL DO ITEM 4.3							278.784,00
TOTAL DO ITEM 4							207.525,50
TOTAL GERAL							4.699.828,37

ITEM	DESCRIÇÃO - RELATÓRIOS		VALOR (R\$)	1	
				2	3
R1	R1.1 Caracterização das áreas com inspeção em campo - RPGA Contas (Relatório 1.1)		258.490,56	R\$ 129.245,28	
	R1.2 Caracterização das áreas com inspeção em campo - RPGA Leste (Relatório 1.2)			50,00%	
R2	Levantamento dos estudos, projetos e obras em andamento relacionados ao tema nas RPGAs objeto de estudo com visita técnica em campo, com identificação daqueles elegíveis para compor o objeto deste TR - RPGA Leste (Relatório 2.1)		516.981,12	R\$ 129.245,28	
	Levantamento dos estudos, projetos e obras em andamento relacionados ao tema nas RPGAs objeto de estudo com visita técnica em campo, com identificação daqueles elegíveis para compor o objeto deste TR - RPGA Contas (Relatório 2.2)			50,00%	
R3	Estudos e apresentação de alternativas para controlar os efeitos das cheias nas regiões mais afetadas, com serviços técnicos - RPGA Contas (Relatório 3.1)	Volume 1 - Estudos preliminares	1.292.452,80		
		Volume 2 - Alternativas de solução para controle de cheias			
		Volume 3 - Proposta final e recomendações técnicas			
	Estudos e apresentação de alternativas para controlar os efeitos das cheias nas regiões mais afetadas, com serviços técnicos - RPGA Leste (Relatório 3.2)	Volume 1 - Estudos preliminares			
		Volume 2 - Alternativas de solução para controle de cheias			
		Volume 3 - Proposta final e recomendações técnicas			
R4	Detalhamento da alternativa selecionada, com serviços técnicos - RPGA Contas (Relatório 4.1)	Volume 1: Estudos Técnicos e Análise da Alternativa Selecionada	2.232.418,48		
		Volume 2: Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo			
		Volume 3: Representações Gráficas e Planilha Orçamentária			
		Volume 4: Cronograma e Situação Fundiária			
	Detalhamento da alternativa selecionada, com serviços técnicos - RPGA Leste (Relatório 4.2)	Volume 1: Estudos Técnicos e Análise da Alternativa Selecionada			
		Volume 2: Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo			
		Volume 3: Representações Gráficas e Planilha Orçamentária			
		Volume 4: Cronograma e Situação Fundiária			
R5	Ações sociais - RPGA Contas (Relatório 5.1)		258.490,56		
	Ações sociais - RPGA Leste (Relatório 5.2)				
R6	Relatório Síntese		140.994,85		
TOTAL				R\$ 258.490,56	R\$ 258.490,56
				5,50%	5,50%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 258.490,56	R\$ 516.981,12
				5,50%	11,00%

CO-FINANCEIRO

ESEMBOLSO									
MESES									TOTAL
4	5	6	7	8	9	10	11	12	
									R\$ 129.245,28
									R\$ 129.245,28
									R\$ 258.490,56
									R\$ 258.490,56
R\$ 206.792,45									R\$ 206.792,45
16,00%									
	R\$ 206.792,45								R\$ 206.792,45
	16,00%								
		R\$ 232.641,50							R\$ 232.641,50
		18,00%							
R\$ 206.792,45									R\$ 206.792,45
16,00%									
	R\$ 206.792,45								R\$ 206.792,45
	16,00%								
		R\$ 232.641,50							R\$ 232.641,50
		18,00%							
			R\$ 267.890,22						R\$ 267.890,22
			12,00%						
				R\$ 267.890,22					R\$ 267.890,22
				12,00%					
					R\$ 267.890,22				R\$ 267.890,22
					12,00%				
						R\$ 312.538,59			R\$ 312.538,59
						14,00%			
			R\$ 267.890,22						R\$ 267.890,22
			12,00%						
				R\$ 267.890,22					R\$ 267.890,22
				12,00%					
					R\$ 267.890,22				R\$ 267.890,22
					12,00%				
						R\$ 312.538,59			R\$ 312.538,59
						14,00%			
							R\$ 129.245,28		R\$ 129.245,28
							50,00%		
							R\$ 129.245,28		R\$ 129.245,28
							50,00%		
								R\$ 140.994,85	R\$ 140.994,85
								100,00%	
R\$ 413.584,90	R\$ 413.584,90	R\$ 465.283,01	R\$ 535.780,43	R\$ 535.780,43	R\$ 535.780,43	R\$ 625.077,17	R\$ 258.490,56	R\$ 140.994,85	R\$ 4.699.828,37
8,80%	8,80%	9,90%	11,40%	11,40%	11,40%	13,30%	5,50%	3,00%	100,00%
R\$ 1.189.056,58	R\$ 1.602.641,47	R\$ 2.067.924,48	R\$ 2.603.704,92	R\$ 3.139.485,35	R\$ 3.675.265,79	R\$ 4.300.342,96	R\$ 4.558.833,52	R\$ 4.699.828,37	R\$ 4.699.828,37
25,30%	34,10%	44,00%	55,40%	66,80%	78,20%	91,50%	97,00%	100,00%	100,00%

FATOR K

FATOR K1 - ENCARGOS SOCIAIS - MAO DE OBRA PERMANENTE		
FATOR K1 - ENCARGOS SOCIAIS - MAO DE OBRA PERMANENTE		VALORES %
ENCARGOS SOCIAIS		
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	37,80%
A1	INSS	20,00%
A2	FGTS	8,00%
A3	Incra	0,20%
A4	Salário Educação	2,50%
A5	Sebrae	0,60%
A6	Seguro contra acidente	3,00%
A7	Senai	1,00%
A8	Sesi	1,50%
A9	SECONCI	1,00%
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"	19,44%
B1	13º Salário	8,33%
B2	Férias	11,11%
C	Encargos Sociais incidentes Grupo A sobre B	2,79%
C1	Encargos Sociais incidentes Grupo A sobre B	2,79%
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		60,03%
BENEFÍCIOS SOCIAIS		10,52%
	Auxílio Alimentação	7,26%
	Vale-transporte	1,27%
	Assistência Médica	1,44%
	Seguro Coletivo	0,30%
	EPI	0,25%
TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS		10,52%
FATOR K1		70,55%

FATOR K1' - ENCARGOS SOCIAIS - CONSULTORIA		
FATOR K1' - ENCARGOS SOCIAIS		VALORES %
ENCARGOS SOCIAIS		
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	20,00%
A1	INSS	20,00%
A2	FGTS	0,00%
A3	Incra	0,00%
A4	Salário Educação	0,00%
A5	Sebrae	0,00%
A6	Seguro contra acidente	0,00%
A7	Senai	0,00%
A8	Sesi	0,00%
A9	SECONCI	0,00%

B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE "A"	0,00%
B1	13º Salário	0,00%
B2	Férias	0,00%
C	Encargos Sociais incidentes Grupo A sobre B	0,00%
C1	Encargos Sociais incidentes Grupo A sobre B	0,00%
FATOR K1'		20,00%

FATOR K2 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
K2	16%

FATOR K3 - LUCRO BRUTO	
K3	12%

TRIBUTO/IMPOSTO	ALÍQUOTA
PIS	1,32%
COFINS	6,08%
ISS	5,00%
TOTAL DF	12,40%
K4	14,16%

Cálculo do fator K:

$$K = (1+K1+K2)(1+K3)(1+K4)$$

K =	2,39
K' =	1,74

Cálculo da TRDE:

$$TRDE = (1+K3)(1+K4)$$

TRDE =	1,28
--------	------

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação Concorrência Presencial	Número 01/2024
---	--------------------------

Eu, **Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa**, inscrito no CPF nº 317.607.008-00 como representante devidamente constituído do **CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)**, composto pelas empresas **REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.105.914/0001-66, **RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.093.565/0001-84, e **NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.871.349/0001-00, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos §§1º e 2º do art 9 e art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quais sejam:

Art. 9. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa



física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

São Paulo, 15 de maio de 2025

*Eduardo Gustavo Eiiti
Shibata Kurokawa*

Assinado digitalmente na ZapSign por
Eduardo Gustavo Eiiti Shibata Kurokawa
CPF: 317.607.008-00
Data: 15/05/2025 18:15:54.582 (UTC-0300)

Eduardo G.E.S. Kurokawa
Representante legal
CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)

CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON

Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, CEP 05595-000

regea@regea.com.br | comercial@rhama.com.br | comercial.br@nklac.com

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 15 Maio 2025, 18:15:54

Status: Assinado

Documento: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO.Pdf

Número: 57d878f2-81d3-4af8-829a-68284df47955

Data da criação: 15 Maio 2025, 18:13:43

Hash do documento original (SHA256): a526d2c44f0cc6d9819a54afeb515f9d87211c12c9f907ab972691aa29d6bfa6



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

EDUARDO GUSTAVO EIITI SHIBATA KUROKAWA

Data e hora da assinatura: 15/05/2025 18:15:54

Token: 27b24fff-f42b-46cf-977b-38fb90076806

Assinatura

*Eduardo Gustavo Eiiti
Shibata Kurokawa*

Eduardo Gustavo Eiiti Shibata
Kurokawa

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5511999674640

E-mail: eduardo.kurokawa@nklac.com

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

CPF: 317.607.008-00

Localização aproximada: -23.584526, -46.779963

IP: 189.33.65.88

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36
(KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36 Edg/136.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 57d878f2-81d3-4af8-829a-68284df47955, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 57d878f2-81d3-4af8-829a-68284df47955. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

e

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DA BAHIA - SIHS
Local: 3ª Avenida, nº390, 2º andar, Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIHS, Salvador
– Bahia

São Paulo, 20 de maio de 2025

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)
REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA
RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

SEDE: Rua Moacir Miguel da Silva, 633 - Jd. Bonfiglioli, São Paulo/SP.

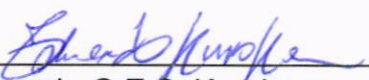
CEP: 05595-000

FONE/FAX: +55 (11) 3731-3351

CONTATO: regea@regea.com.br
c/c comercial@rhama.com.br; comercial.br@nklac.com;

O presente volume, **PRPOSTA FINANCEIRA** do edital de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024**, para “**Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**”, é composto por folhas sequencialmente numeradas de 1 a **33**, incluindo esta, estando todo o conjunto rubricado.

Atenciosamente,



Eduardo G.E.S. Kurokawa
Representante legal
CONSÓRCIO REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049)

e